

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos Vereadores de Derrubadas, nos termos da Lei Municipal nº 968/2012, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento).

Parágrafo único: A reposição concedida no caput entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

> Artigo 2° -Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos

15 de janeiro de 2014.

Alair Cemin

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se, Ads 15 de janeiro de 2014.

∕Agente de Recursos Humanos.

PROPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE DERRUBADAS

ŃĞELŐ CELESTE TŰZZIN

PRESIDENTE DA CÂMARA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUGUMÂ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, caput da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, CERTIFICO que a LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2014, de 15/01/2014, que Autoriza o Poder Legislativo de Derrubadas a conceder reposição salarial aos vereadores e dá outras providências, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em local público e visível, de 15 à 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 31 de janeiro de

Anderson Cristiano Hendgen Responsável pela Publicação Portaria designação nº 311/2013

2014.